



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PROJETO TRAMITADO

AUTÓGRAFO Nº 51/2022 PROJETO DE LEI Nº 48/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DA 'ATIVIDADE DELEGADA'; CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a implantação da "Atividade Delegada", que tem como finalidade a ampliação do serviço de segurança pública e fiscalização no Município de Sarutaiá.

Art. 2º - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta Lei, a ser paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e própria do Município de Sarutaiá, delegadas por força de convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º O valor da gratificação, a ser estabelecido no âmbito do convênio a que se refere o *caput*, será fixado observando-se os seguintes limites:

I - até 170% (cento e setenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada, ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial, com limite de 24 (vinte e quatro) vagas anuais;

II - até 160% (cento e sessenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada, ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado, com limite de 400 (quatrocentas) vagas anuais.

§ 2º Os valores da gratificação serão corrigidos anualmente, de acordo com esta Lei e com o indicador referencial utilizado para o cálculo.

§ 3º - Caberá ao Prefeito Municipal firmar o convênio a que se refere o *caput* deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto do Executivo, créditos adicionais para atender as despesas com a execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 16 de dezembro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 52/2022 PROJETO DE LEI Nº50/2022

Institui no âmbito de Sarutaiá o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito de Sarutaiá o Plano Municipal pela Primeira Infância — PMPI, conforme documento anexo, elaborado de acordo com o Decreto nº 63 de 04 de outubro de 2021 e pela Comissão Municipal Inter setorial, nomeada pelo Decreto nº 68 de 25 de outubro de 2021, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas pela primeira infância.

Parágrafo único — O Plano Municipal pela Primeira Infância — PMPI é instituído como um instrumento da Política Municipal de defesa e proteção de crianças de 0 a 06 anos de idade, com vigência de dez anos.

Art. 2º - Do Plano Municipal pela Primeira Infância referido no art. 1º, constam os princípios e o diagnóstico da primeira infância no município, as metas e estratégias para garantir os objetivos estabelecidos, bem como as diretrizes para alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

Art. 3º - O conteúdo do Plano Municipal pela Primeira Infância de Sarutaiá tem como base o Plano Nacional pela Primeira Infância.

Art. 4º - As ações constantes do PMPI do município da Estância Turística de Piraju ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 16 de dezembro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 53/2022 PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 389.234,15 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) a ser utilizado no exercício de 2022 e destinado à execução do projeto 1.022 relativo ao projeto "Pavimentação em Lajotas - Rua Antonio Aquaro", 2.065,99, através de convenio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Contrato nº 917492/2021.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do "**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**" a ser verificado no exercício de 2.022, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

15.452.0011.1.022 – Pavimentação em Lajotas - Rua Antonio Aquaro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 287.306,00

Fonte de Recursos – 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Art. 3º - O credito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 101.928,15 (cento e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos) será aberto a seguinte dotação com utilização do Superavit Financeiro verificado no exercício de 2.021:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

14.452.0011.1.022 – Pavimentação em Lajotas - Rua Antonio Aquaro

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 101.928,15

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto 1.022 relativo à **Pavimentação em Lajotas - Rua Antonio Aquaro**, representadas nos Anexos III e VI.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 16 de dezembro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 54/2022 PROJETO DE LEI Nº 52/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação e excesso de arrecadação, no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R\$ 1.734.000,00 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil reais)**, necessários para ajustar o Orçamento vigente até o final do exercício, nas seguintes classificações:

| Ficha | Classificação | Valor |
|-------|--|------------|
| 13 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 25.000,00 |
| 28 | 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas | 22.000,00 |
| 29 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 180.000,00 |
| 30 | 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais | 110.000,00 |
| 35 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 14.000,00 |
| 37 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 2.500,00 |
| 38 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 75.000,00 |
| 46 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 280.000,00 |
| 47 | 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais | 60.000,00 |
| 51 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 52 | 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais | 25.000,00 |
| 64 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

| | | |
|-----|--|------------|
| 68 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| 69 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| 70 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| 74 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 20.000,00 |
| 75 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 5.000,00 |
| 76 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 5.000,00 |
| 91 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 25.000,00 |
| 93 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 5.000,00 |
| 94 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 30.000,00 |
| 95 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 13.000,00 |
| 133 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 300.000,00 |
| 135 | 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 141 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 30.000,00 |
| 142 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 20.000,00 |
| 143 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 30.000,00 |
| 150 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 30.000,00 |
| 152 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 15.000,00 |
| 163 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 1.500,00 |
| 173 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 40.000,00 |
| 186 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 25.000,00 |
| 187 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 1.000,00 |
| 189 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 5.000,00 |
| 191 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal | 100.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

| | | |
|-----|------------------------------------|---------------------|
| | Civil | |
| 192 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 40.000,00 |
| | TOTAL | 1.734.000,00 |

Art. 2º - Para atender parcialmente os créditos suplementares, de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anulação parcial das dotações orçamentarias discriminados abaixo, que totalizam o valor de **R\$ 729.200,00 (setecentos e vinte e nove mil e duzentos reais)**, ficando o valor de R\$ **1.004.800,00 (um milhão, quatro mil e oitocentos reais)**, por excesso de arrecadação apurado no exercício.

| Ficha | Classificação | Valor |
|-------|--|-----------|
| 14 | 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 15 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| 16 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 12.000,00 |
| 17 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 19 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| 20 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 2.500,00 |
| 21 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 2.500,00 |
| 22 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 45.000,00 |
| 23 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 1.000,00 |
| 24 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 1.000,00 |
| 26 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| 31 | 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais | 33.000,00 |
| 48 | 3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas | 45.000,00 |
| 50 | 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | 3.500,00 |
| 54 | 3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas | 1.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

| | | |
|-----|--|-----------|
| 55 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 1.000,00 |
| 56 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 1.000,00 |
| 57 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 58 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 4.000,00 |
| 63 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 84 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 87 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 1.000,00 |
| 88 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 2.500,00 |
| 89 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 90 | 3.3.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudante | 5.000,00 |
| 101 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 102 | 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| 106 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 9.000,00 |
| 107 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 2.000,00 |
| 109 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 5.000,00 |
| 110 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 5.000,00 |
| 112 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 113 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 115 | 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| 116 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 15.000,00 |
| 118 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 12.000,00 |
| 119 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 120 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

| | | |
|-----|--|------------|
| 121 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 122 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 1.700,00 |
| 123 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 2.000,00 |
| 124 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 1.000,00 |
| 125 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 1.000,00 |
| 126 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 2.000,00 |
| 128 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 1.000,00 |
| 129 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 1.000,00 |
| 130 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 131 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 132 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| 144 | 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita | 3.000,00 |
| 148 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 2.000,00 |
| 149 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 1.000,00 |
| 154 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 7.000,00 |
| 155 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 156 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 158 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 159 | 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| 160 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 15.000,00 |
| 162 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 50.000,00 |
| 164 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 5.000,00 |
| 165 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 5.000,00 |
| 168 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 40.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

| | | |
|-----|---|-------------------|
| 172 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |
| 177 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 1.000,00 |
| 178 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| 179 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 1.000,00 |
| 180 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 1.000,00 |
| 181 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 1.000,00 |
| 182 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 1.000,00 |
| 184 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 5.500,00 |
| 188 | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Juridica | 2.000,00 |
| 193 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 1.000,00 |
| 197 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 201 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 12.000,00 |
| 202 | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – P. Fisica | 1.000,00 |
| 204 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 5.000,00 |
| | TOTAL | 729.200,00 |

Art. 3º - Ficam alterados o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025 e na Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 16 de dezembro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.